



Fundo de Previdência Municipal de Umuarama - FPMU



DECRETO Nº 041/2017

Aposenta por Tempo Especial de Magistério, a servidora **MARINEZ MARIANO DE FREITAS**.

A ADMINISTRADORA DO FUNDO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o artigo 20, Inciso VIII, da Lei Complementar nº 089/2001, e com ratificação pelo Chefe do Poder Executivo Municipal;

DECRETA:

Art. 1º. Fica aposentada a pedido, a partir de 08 de maio de 2017, por Tempo Especial de Magistério, a servidora **MARINEZ MARIANO DE FREITAS**, portadora da Cédula de Identidade RG n.º 3.720.821-3/SSP-PR, inscrita no CPF n.º 668.957.409-10, nomeada em 01 de junho de 1991, pelo Regime Estatutário, para ocupar o cargo de carreira de Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação, nos termos do processo n.º 4.224/2017, conforme estabelece o Artigo 192, inciso III, alínea "b" da Lei Complementar 018/92 (Estatuto dos Servidores Públicos de Umuarama), c/c Artigo 6º da Emenda Constitucional n.º 41/2003.

Art. 2º. A Servidora perceberá proventos integrais de inatividade, no valor de R\$ 2.713,07 (Dois mil setecentos e treze reais e sete centavos), acrescidos de Adicional de Tempo de Serviço no valor de R\$ 759,66 (Setecentos e cinquenta e nove reais e sessenta e seis centavos), conforme artigo 24 da Lei Complementar Municipal nº 194/2007 e artigo 105 da Lei Complementar n.º 346/2013, Incentivo Qualificação Trabalho no valor de R\$ 542,61 (Quinhentos e quarenta e dois reais e sessenta e um centavos), conforme artigo 106 da Lei Complementar n.º 346/2013, Média de Educação Especial no valor de R\$ 1.024,64 (Um mil vinte e quatro reais e sessenta e quatro centavos), conforme Acórdão n.º 3155/2014 Tribunal Pleno do TCE-PR e Média Adicional Estimulo no valor de R\$ 13,47 (Treze reais e quarenta e sete centavos), de acordo com o Acórdão n.º 3155/2014 Tribunal Pleno do TCE-PR, totalizando o valor de R\$ 5.053,45 (Cinco mil cinquenta e três reais e quarenta e cinco centavos) mensais e R\$ 60.641,40 (Sessenta mil seiscentos e quarenta e um reais e quarenta centavos) anuais, com paridade, utilizando o índice aplicado aos servidores ativos e inativos do Município.

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, aos 25 de maio de 2017.


CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal


DENISE CONSTANTE DA SILVA FREITAS

PUBLICADO NO UMUARAMA ILUSTRADO
DE 27 / maio 120 17
DE Nº 10.979
UMUARAMA, 29 / 05 120 17
Sliane
DIVISÃO DE ATOS OFICIAIS